3º Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
26 DEZ. 2011
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0306C121976

Folha nº 12

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 174.215, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana nº 19, da quadra 107, sito a Rua T-30 com a Rua T-55, no SETOR BUENO, com área de 344,50m², medindo: 16,00 com a Rua T-30; 12,00m com a Rua T-55; 17,00m confrontando com o lote 18; 21,00m confrontando com o lote 20; e 7,07m de chanfrado. **PROPRIETÁRIOS: MARIA TEREZA JORDÃO SANTIAGO**, portadora da CI nº 174.538-DGPC/GO e do CPF nº 926.021.931-00 e **PALESSY GONÇALVES DE AZEREDO**, portador da CI nº 88.407-DGPC/GO e do CPF nº 043.478.031-68, ambos brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 88.575 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av1-174.215 - Goiânia, 20 de julho de 2007. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 03/07/2007, protocolado sob nº 377.905 em 18/07/2007, tendo em vista a CND do INSS nº 077192007-08001010 emitida em 17/07/2007 e a Certidão de Lançamento nº 696.226-2 expedida pela Prefeitura local em 03/07/2007, para consignar a construção sobre o imóvel desta matrícula de uma casa residencial, contendo: **08 CÔMODOS;** com 147,00m² de área total construída, no valor venal de R$ 191.656,12. Dou fé. O Suboficial.

Av2-174.215 - Goiânia, 20 de julho de 2007. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de 03/07/2007, protocolado sob nº 377.905 em 18/07/2007, tendo em vista a CND do INSS nº 077192007-08001010 emitida em 17/07/2007, e a Certidão de Lançamento nº 696.226-2, expedida pela Prefeitura local em 03/07/2007, para constar que após reforma, modificação e ampliação na construção existente sobre o imóvel desta matrícula a mesma passou a ser composta de: **SALA DE ESTAR, SALA DE JANTAR/TV, 02 QUARTOS, SENDO 01 SUÍTE, 01 BANHEIRO SOCIAL, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, DEPÓSITO e VARANDA;** com 147,00m² de área total construída, no valor venal de R$ 191.656,12. Dou fé. O Suboficial.

Av3-174.215 - Goiânia, 20 de julho de 2007. Procedo a esta averbação para consignar que o estado civil dos proprietários acima, passou a ser o de **Separados Consensualmente**, tendo em vista a sentença da MMa. Juíza de Direito do Cartório da Assistência Judiciária desta Comarca, Dra. Maria Fortunato Ricardo de Melo, proferida nos Autos nº 905/80 em 01/12/1980, voltando o conjuge virago a usar o nome de solteira, ou seja, **MARIA TEREZA JORDÃO SANTIAGO**, tudo conforme consta da Carta de Sentença. Protocolada sob o nº 377.905 em 18/07/2007. Dou fé. O Suboficial.

Av4-174.215 - Goiânia, 20 de julho de 2007. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 03/07/2007, protocolado sob nº 377.905 em 18/07/2007, para consignar que o estado civil dos proprietários MARIA TEREZA JORDÃO SANTIAGO DE AZEREDO e PALESSY GONÇALVES DE AZEREDO, passou a ser o de **divorciados**, voltando o cônjuge virago a usar o seu nome de

erventia ecologicamente correta. Papel reciclado!

solteira, ou seja, **MARIA TEREZA JORDÃO SANTIAGO**, conforme noticia a Certidão apresentada, extraída do Livro nº B-01, fls. 297, Termo nº 297, do C.R.C. da 4ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av5-174.215 - Goiânia, 20 de julho de 2007. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 03/07/2007, protocolado sob nº 377.905 em 18/07/2007, para fazer constar que em virtude de haver contraído núpcias com **WAGNER LUIZ FRANÇA**, no dia 15/02/1988, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/1977, o estado civil da proprietária acima MARIA TEREZA JORDÃO SANTIAGO, passou a ser o de casada, tendo seu nome alterado para: **MARIA TEREZA JORDÃO SANTIAGO FRANÇA**, conforme consta da Certidão de Casamento, Livro B-Aux 082, fls. 179, Termo nº 16.379, do C.R.C. da 2ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av6-174.215 - Goiânia, 20 de julho de 2007. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 03/07/2007, protocolado sob nº 377.905 em 18/07/2007, para consignar que o estado civil da proprietária **MARIA TEREZA JORDÃO SANTIAGO FRANÇA**, passou a ser o de **separada consensualmente**, conforme noticia a Certidão apresentada, extraída do Livro B-Aux 082, fls. 179, Termo nº 16.379, do C.R.C. da 2ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R7-174.215 - Goiânia, 20 de julho de 2007. Por Escritura Pública de Doação, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1351, fls. 072/073 em 27/06/2007, protocolada sob nº 377.905 em 18/07/2007, os proprietários acima qualificados doaram o imóvel objeto desta matrícula, para **LEANDRO SANTIAGO DE AZEREDO**, divorciado, servidor público estadual, portador da CI nº 3.118.733-DGPC/GO e do CPF nº 806.440.581-53, e para **UYARA SANTIAGO DE AZEREDO**, solteira, maior e capaz, comerciária, portadora da CI nº 3.344.845-DGPC/GO e do CPF nº 863.310.191-20, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, no valor de R$ 100.000,00. Foi pago o ITCD, em 03/07/2007, conforme DARE - controle 74995439422, Guia de Informação nº 2.063/07. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av8-174.215 - Goiânia, 13 de setembro de 2007. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 13/09/2007, protocolado sob nº 380.460 em 12/09/2007, para fazer constar que em virtude de haver contraído núpcias com **ERICK PIRES DE SOUZA**, no dia 26/02/1994, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, o estado civil da proprietária acima Uyara Santiago de Azeredo, passou a ser o de casada, tendo seu nome alterado para **UYARA SANTIAGO DE AZEREDO SOUZA**, conforme consta da Certidão de Casamento, Livro B nº 171, fls. 063, Termo nº 34.063, do C.R.C. da 2ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av9-174.215 - Goiânia, 13 de setembro de 2007. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 13/09/2007, protocolado sob nº 380.460 em 12/09/2007, para consignar que o estado civil da proprietária Uyara Santiago de Azeredo Souza, passou a ser o de **divorciada**, voltando o cônjuge virago a usar o seu nome de solteira, ou seja **UYARA SANTIAGO DE AZEREDO**, conforme noticia a Certidão apresentada, extraída do Livro B nº 171, fls. 063, Termo nº 34.063, do C.R.C. da 2ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

3º Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
26 DEZ. 2011
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO 0306C121978

R10-174.215 - Goiânia, 13 de setembro de 2007. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 11/09/2007, protocolado sob nº 380.460 em 12/09/2007, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula para **ADEMALDO CARLOS CABRAL**, empresário, portador da CI nº 435.787-DGPC/GO e do CPF nº 136.901.911-49, e para s/m **LUCIA ALMEIDA DA CUNHA CABRAL**, fotógrafa, portadora da CI nº 822.486-3.701.247-SSP/GO e do CPF nº 278.266.511-15, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R$ 221.000,00. Foi pago o ISTI, conforme noticia Laudo de Avaliação nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DA CAPITAL

CÓPIA PARA ARQUIVO
Folha nº 13

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Continuação...

os proprietários acima qualificados alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, em garantia do mútuo em dinheiro para com ela na importância de R$ 154.000,00, o qual deverá ser pago em 120 meses, em prestações mensais a partir de 11/10/2007, à taxa nominal de juros de 12,7817% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciantes. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R$ 221.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 23 de novembro de 2011.

REG. DE IMÓV. 1º CIRCUNSCRIÇÃO
Sheila Mª de Sena Sales
Suboficial

Valor da Certidão..... R$58,52
Valor da Taxa Judiciária R$08,90
TOTAL..... R$67,42
Número da GRS.: 8896401-9
Rúbrica da autoridade expedidora.:

Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
CERTIDÃO/TRASLADO
0296B267841

S. E. F.
Agência Goiânia
FLS. 13
Responsável

3º Tabelionato de Notas
Goiânia - Goiás
26 DEZ. 2011
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original.
Mario Antunes F. da Silva Bastos
Jasiane Ferreira de Azevedo
Pedro L. Teixeira Neto
Floriano Vaz Pinto

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0306C121977